

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Quarta-Feira, 08 de Abril de 2020. Ano III - Nº 015 - Edição de Hoje: 01 Página.

1

#### SUMÁRIO

DECRETO.....01

#### DECRETO

##### Decreto nº 227, de 07 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a antecipação das férias escolares na rede municipal de ensino de Capinzal do Norte -MA, para enfrentamento e prevenção da transmissão da covid19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte-MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando a edição pela União da Lei nº 13.979/2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

Considerando a Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do sus como competência do centro de operações de emergência em saúde pública

Considerando que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º- As férias escolares de toda a rede municipal de ensino de Capinzal do Norte-MA de Julho de 2020 serão gozadas no período de 01 a 30 de Abril de 2020.

Art. 2º - A antecipação das férias alcança todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, inclusive aqueles vinculados a atividades administrativas e aqueles lotados no Farol da Educação e no Centro de Referência a Educação Especial Tia Fatinha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal do Norte-MA, 08 de Abril de 2020.

André Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE-MA

Cidade de Todos Nós

CNPJ - 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre

Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:diario@capinzaldonorte.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE-MA

Cidade de Todos Nós

CNPJ - 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre

Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:diario@capinzaldonorte.ma.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE - MA**

*Cidade de Todos Nós*

**CNPJ – 01.613.309/0001-10**

**P O D E R   E X E C U T I V O**

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre

Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:diario@capinzaldonorte.ma.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE - MA**

*Cidade de Todos Nós*

**CNPJ – 01.613.309/0001-10**

**P O D E R   E X E C U T I V O**

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre

Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:diario@capinzaldonorte.ma.gov.br)